

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 7663/2010

Processo: 945/09.2TBSTS Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Eduardo dos Santos Couto
Insolvente: Irmãos Dias, L.^{da}
Publicidade de Deliberações autos de Insolvência acima identificados em que são:

Irmãos Dias, L.^{da}, NIF — 500141401, Endereço: Lugar da Gandra, S. Martinho de Bougado, 4785-000 Trofa

António Dias Seabra, Endereço: Av. da República, 2208 — 8.º, 4430-196 Vila Nova de Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

Santo Tirso, 07/07/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Daivde Aleixo Sousa*.

303475624

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 7664/2010

Processo n.º 406/08.7TBSJM — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: BES — Banco Espírito Santo, S. A.

Insolvente: Original Casa — Investimentos Imobiliários, L.^{da}

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, em que é Insolvente Original Casa — Investimentos Imobiliários, L.^{da}, NIF 504404113, com sede na Rua Padre António Maria de Pinho, n.º 141, 3700-120 São João da Madeira foi encerrado, por decisão proferida em 21/06/2010

A decisão de encerramento do processo foi determinada por se mostrar realizado o rateio final, sem prejuízo do disposto no artigo 239 n.º 6 do C.I.R.E.

Efeitos do encerramento os que alude o artigo 233.º n.º 1 alíneas a) e d) do C.I.R.E.

Data: 15-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Pinto Couto*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Manuel Silva*.

303493014

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 7665/2010

Processo n.º 2964/09.0TBVCT — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: REDIMALHAS — Empresa Têxtil, L.^{da}
Insolvente: Sociedade Empresarial Via Surf — Com. Importação e Fabricação artigos Desportivos.

Publicidade do despacho de destituição/substituição de administrador de insolvência nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 1.º Juízo Cível de Viana do Castelo, foi em 08/07/2010 proferido despacho de destituição e substituição de administrador de insolvência em que é insolvente:

Sociedade Empresarial Via Surf — Com. Importação e Fabricação artigos Desportivos, NIF 502901993, endereço: Zona Industrial, 2.ª Fase — Lt 11 S. Romão Neiva, Viana do Castelo, 4900-232 Neiva, com sede na morada indicada.

Para Administrador Judicial é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, endereço: Edifício Palácio, sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo, em substituição do anterior nomeado.

António José Matos Loureiro, endereço: Edifício Topázio — escritório 405, Apartado 2015, 3001-601 Coimbra.

09-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Costa*.

303471169

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 7666/2010

Processo: 1434/10.8TBVCT

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 4486136

Data: 21-07-2010.

Insolvente: Dream Beach, S. A.

Presidente Com. Credores: Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S. A., e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Dream Beach, S. A., NIF — 507762690, Endereço: Zona Industrial do Neiva — 2.º Fase Lote 11, Viana do Castelo, 4900-232 Neiva;

Adm. da Insolvente: António Dias Seabra, Endereço: Av.ª da República, 2208, 8.º, Vila Nova de Gaia, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 05-08-2010 pelas 10.00 horas para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 21-07-2010. — A Juíza de Direito, *Carla Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Cerqueira Ribeiro*.

303511693

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 7667/2010

Processo: 842/10.9TBVCT

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Data: 21-07-2010.

Requerente: Manuel Augusto Fagundes Faria.

Insolvente: XI Serviços de Segurança Privada, L.da.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 4.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 19-07-2010, pelas 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: "XI Serviços de Segurança Privada, L.da.", NIF — 506549020, Endereço: Rua Eça de Queirós, Ed. Torre do Liceu, 3.º, Sala 12, Santa Maria Maior, 4900-000 Viana do Castelo, com sede na morada indicada, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Francisco José Areias Duarte, Endereço: Lugar da Estrada, Vila Boa, 4750-786 Barcelos.